



TERMO DE REFERÊNCIA

2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES**, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, deste município de Diorama – Goiás, através de **EMENDAS PARLAMENTARES DE INVESTIMENTO**, em conformidade com os pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue abaixo maiores especificações dos produtos a serem adquiridos:

LOTE 1			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS / MOBILIÁRIO EM GERAL / MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS / EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO / APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF, através da EMENDA PARLAMENTAR DE INVESTIMENTO Nº 55901520710202303, Programação nº 520710520230003 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001.			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.
01	UN	CADEIRA DE FIO REFORÇADA, OPÇÃO DE COR A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTURA CRAQUEADA - TRATAMENTO ANTIOXIDANTE - FIOS ESPAGUETE EM POLIPROPILENO - SUPORTA ATÉ 125KG - ENCOSTO ERGONOMÉTRICO DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA: 110 CM LARGURA: 54 CM	20
02	UN	CADEIRAS DE PLÁSTICO (TIPO POLTRONA), EM POLIPROPILENO, COM BRAÇO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 78,50 CM, LARGURA: 565 MM E COMPRIMENTO 580 MM, RESISTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 182 KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 3 MESES, MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	40
03	UN	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO INJETADO, EMPILHÁVEL ATÉ 20 PEÇAS, ALTURA 72 CM LARGURA 76 CM,	10



		COMPRIMENTO 76 CM, PESO 4,8 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	
04	UN	MESA PARA COMPUTADOR 3 GAVETAS BRANCO ME4102 MATERIAL DO TAMPO: MDP, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, ESPESSURA DO TAMPO (MM): 15 ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NECESSITA DE MONTAGEM, MATERIAL DO PUXADOR: PVC, MATERIAL DAS CORREDIÇAS: AÇO LATONADO, PESO SUPOSTADO NAS GAVETAS (KG): 3 QUANTIDADE DE PUXADORES: 3, REVESTIMENTO /ACABAMENTO: PINTURA BP, PESO SUPOSTADO NO TOPO (KG): 15, QUANTIDADE DE GAVETAS: 3, FORMATO RETANGULAR, ALTURA: 74,5CM, LARGURA: 136CM, PROFUNDIDADE: 46,5CM, PESO: 30,3KG, TIPO DE MÓVEL ESCRIVANINHA.	02
05	UN	GAVETEIRO COM ESTRUTURA EM MDP, POSSUI 04 GAVETAS SENDO 01 COM CHAVE, PUXADORES DE METAL E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DIMENSÕES: ALTURA 136,5 CM, LARGURA 45,5 CM, PROFUNDIDADE 43 CM, SUPORTA ATÉ 75 KG, GARANTIA DE 3 MESES, ACABAMENTO BP ACETINADO (COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE NO ATO DA COMPRA)	03
06	UN	GAVETEIRO COM ESTRUTURA EM MDP 15MM, GAVETAS COM CORREDIÇA EM ROLDANA METÁLICA, PÉS EM RODÍZIO, POSSUI CHAVES, PUXADOR DE PLÁSTICO E ACABAMENTO EM PINTURA UV (COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE NO ATO DA COMPRA). DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM.	01
07	UN	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 CORPO E PRATELEIRAS CHAPA 24 0,60MM , ALT. 1,98 M X LRG. 1,20 M X PROF. 0,45 CM, 4 PRATELEIRA COM ÔMEGA, 2 PORTAS GRANDES DE ABRIR COM MAÇANETA E CHAVE, REFORÇO NAS PARTAS, PÉS FIXOS, NA COR CINZA CONFECCIONADO EM AÇO, CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTE FERRUGEM	05
08	UN	SMART TV 50" QLED, RESOLUÇÃO 4K, TAMANHO 1120.3 x 647 x 60 MM, PESO BRUTO 14.3KG, EXPERIÊNCIA MULTI DISPOSITIVO, TELEFONIA PARA TV, INICIAR ESPELHAMENTO DA TV, ESPELHAMENTO DE SOM, TV SEM FIO LIGADA, MULTITELA ATÉ DOIS VÍDEOS, TRANSMISSÃO DIGITAL ISDB-T, DESIGN FINO, COR PRINCIPAL PRETA, WI-FI, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL SMART TV TIZEN™, FREQUÊNCIA DE PAINEL 60HZ, PROCESSADOR IA Q4, COLOR BOOSTER INTENSIFICADOR DE COR PRO, SOM EM MOVIMENTO OTS LITE, POTÊNCIA (RMS) 20W, GUIA DE VOZ: INGLÊS	02



		(EUA), PORTUGUÊS (BRASIL), ESPANHOL (MÉXICO), SUPORTE PARA DEFICIENTES VISUAIS: ZOOM EM TEXTOS E MENU, ALTO CONTRASTE, FUNÇÃO SEE COLORS, ESCALA CINZA, MODO IMAGEM, SUPORTE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS: LEGENDA, MÚLTIPLA SAÍDA DE ÁUDIO, ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS, SUPORTE PARA DEFICIENTES MOTORES: BOTÃO DE REPETIÇÃO EM MODO LENTO, APP DE CONTROLE REMOTO. POSSUI CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES AO MODELO VISION AI DA SAMSUNG.	
09	UN	MICRO-ONDAS 34 LITROS, 220V, POTÊNCIA DE 1.400W. DISPLAY DIGITAL.	01
10	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L POTÊNCIA DE 1500W COR BRANCO, 220V, COM DEGELO MANUAL, FUNÇÃO DE FAST FREEZING, VARIAÇÃO DA TEMPERATURA: -25°C A -18°C, POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA, POSSUI RODAS, POSSUI BUJÃO DE DRENAGEM, DIMENSÕES: 147.3 CM DE LARGURA, 96 CM DE ALTURA E 78 CM DE PROFUNDIDADE. SEUS ALIMENTOS SEMPRE FRESCOS E SEGUROS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	01
11	UN	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO, INDUSTRIAL, PRATEADO, 220V POTÊNCIA 186,43 W, Profundidade 21 cm, Altura 24,5 cm Largura 42,5 cm, Peso 4 kg, Velocidade de rotação 1.750 rpm	02
12	UN	ESCADA 07 DEGRAUS ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE	02
13	UN	ESCADA 12 DEGRAUS EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL 6063 E 6005, COM CORRIMÃO DUPLO, SUPER RESISTENTE, PATAMAR EM DEGRAUS DUPLO, TRAVA DE SEGURANÇA DUPLA EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO LATERAL, TRAVA ADICIONAL DE SEGURANÇA COM CINTA DE NYLON, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO TRASEIRA EM X, ACABAMENTO EM POLIETILENO, MANCAL DOBRADIÇA EM ALUMÍNIO, SAPATA EM PVC ANTIDERRAPANTE.	01
14	UN	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 4 DEGRAUS, CARACTERÍSTICAS - PRODUTO: ESCADA DE ALUMÍNIO; MODELO: DOMÉSTICA; MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO; ALCANCE EM METROS: 0,85, PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120 KG, DIMENSÕES: ALTURA: 134CM, LARGURA: 41CM, COMPRIMENTO: 67CM.	01
15	UN	Aspirador de Pó e Água Barril INOX, Compacto, com Filtro Lavável, 160mbar 1600W 220V, pode ser utilizado como soprador, serve para encher infláveis, acender	01



		churrasqueiras ou soprar folhas. Aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes internos como externos. Equipado com filtro de pano lavável, rodízio e alça extensora destacável que permitem o seu transporte para qualquer lugar com muita facilidade. Capacidade de 10 litros para líquidos e 14 litros para sólidos.	
16	UN	Ferro De Passar Roupas A Vapor 1200w F , 220V- Sobre o produto: - Ferro de passar a vapor- Flex Steam, com spray frontal- Vapor extra - Vapor vertical - Base cerâmica Ceramic Gliss - Ajuste de vapor - Auto limpeza - Tanque destacável, - Cabo giratório 360° - Seletor de tecidos e luz piloto.	01
17	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO, INOX, 4 LTS	02
18	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • POSSUI 12 VELOCIDADES. • 1 TIGELA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 4 L. • BATEDORES DE METAL. • INCLUI FUNÇÃO ROTATIVA E TURBO. • POTÊNCIA DE 775 W. • ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: BATEDOR EM GANCHO, BATEDOR PLANO REVESTIDO, BATEDOR ELÍPTICO 11 FIOS.	01
19	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1, 220V, 1400W, FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR 2,2 L. DO LIQUIDIFICADOR 3,2L, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	02
20	UN	SUPER GRILL INOX. 1200W, PREPARA ATÉ 12 HAMBURGUER, ABERTURA DE 180G, PLACAS ANTIADERENTES, CONTROLE DE TEMPERATURA, COLETOR DE GORDURA, 36,5 CM ALTURA, 17,5 CM DE LARGURA, 36,5 PROFUNDIDADE.	02
21	UN	CHAPA FOODTRUCK PROFISSIONAL EM AÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Temperatura máxima em 20 min: 220o Tamanho do coletor de gordura: C 398 mm x L 58 mm x A 40 mm Capacidade do coletor de gordura: 1 litros Revestimento da chapa : Toda em aço inox 430 escovado Tamanho: 60x40cm Uso: Residencial Alimentação: GLP C/ Válvula Baixa Pressão (não acompanha o produto). Regulador: ajustador de intensidade das chamas e da temperatura. Queimadores: 2 queimadores distribuídos de forma “serpentina” a ter um aquecimento uniforme em toda a chapa. Consumo médio de gás por queimador: Consumo médio de gás: 0,80 Kg/H Capacidade: Até 12 hambúrgueres do tamanho médio. Chapa superior “Quente Fria”: Com área de 600x400mm e espessura de 5mm com gaveta removível de resíduos. Não é antiaderente, porém (Mais resistente a	02



		temperatura) Válvula do botijão: Baixa Pressão Gás: Utilizar gás de cozinha normal. Base: Em borracha, para melhor segurança.	
22	UN	MÁQUINA LAVA E SECA, COM TECNOLOGIA SPACEMAX QUE PERMITE LAVAR 13KG DE ROUPA E SECAR 7KG, CONTA COM A TECNOLOGIA ECO BUBBLE. LAVADORA 3 EM 1 QUE LAVA, SECA E ESTERILIZA A SECO. COM O AIRWASH, UM PODEROSO CICLO DE LAVAGEM A SECO QUE LIBERA AR QUENTE, VOCÊ PODE ESTERILIZAR SUAS ROUPAS ELIMINANDO ODORES INDESEJADOS EM ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS E ALÉRGENOS. CONTA COM A FUNÇÃO MANCHAS DIFÍCEIS, COM O APLICATIVO SMARTTHINGS VOCÊ TEM CONTROLE DE TODO O CICLO DE LAVAGEM DE SUAS PEÇAS, COM A TECNOLOGIA DIGITAL INVERTER DA SAMSUNG, GERANDO MAIS ECONOMIA DE ENERGIA E MENOS RUÍDO DURANTE O CICLO DE LAVAGEM, COM A GARANTIA DE 20 ANOS NO MOTOR, COM O CICLO MENOS MICROFIBRAS QUE OTIMIZA A ROTAÇÃO DO MOTOR E A INTENSIDADE DE LAVAGEM. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400 RPM, ACABAMENTO DO CESTO EM AÇO INOX, COR INOX, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONTROLES DIGITAIS, GARANTIA DE 12 MESES	02
23	UN	Coifa Parede Vidro Curvo Inox 80cm, Características Gerais do Produto: - Capacidade de Sucção (m³/h): 550m³/h Modo Depurador, Exaustor; - Consumo: 0,142KWh; - Dimensão da Base da Coifa (LxAxP): 80x4,95x45cm; - Dimensão Externa Dos Dutos Superior/Inferior Com Regulagem de Altura (LxAxP em MM): Largura: 210 Altura (Mínima: 500 - Máxima: 930) Profundidade: 205; - Dimensões da Embalagem (LxAxP em MM): 380x550x880; - Filtro: Carvão Ativado; - Frequência: 60 Hz; - Função: Depurador; Exaustor; - Iluminação em Led: Sim; - Material da Coifa: Aço Inox Escovado; - Material do Filtro: Alumínio Metálico Lavável; - Painel de Comando: Easy Touch; - Potência do Motor: 140W; - Potência Lâmpada: 1W (x2); - Potência Total: 142W; - Ruído: 65 dB; - Velocidade de Sucção: 3 Velocidades; Garantia: 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação.	01
24	UN	Pipoqueira Elétrica, com as seguintes Características: Tempo de preparo: 5 minutos, Potência (watts): 1.200w, consumo: 1,2kw/h, Voltagem: 220v, colher dosadora: medida certa para cada porção, base antiderrapante: estabilidade durante o uso, bocal direcionador: pipocas quentes direto na tigela, botão liga/desliga: indica funcionamento do produto, quantidade máxima de produção por vez em gramas: 100g, sistema de aquecimento uniforme estouram os milhos sem a	02



		necessidade de uso de óleo, guarda-fio: permite ajustar o comprimento do cabo e facilita a hora de guardar o produto	
25	UN	REFRIGERADOR FROST FREE INVERSE 490 LITROS BRANCO	01
26	UN	CARRINHO AUXILIAR FUNCIONAL LIMPEZA, MATERIAL POLIPROPILENO, 2 PRATELEIRAS, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, 1.16 M X 57 CM X 1 M, PESO 18 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 50 KG, COM BALDE.	02
27	UN	CARRO BANDEIJA FUNCIONAL ,EM MATERIAL AÇO, COR PRATEDAO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 3, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, 1.07 M X 54 CM X 97 CM, COM RODAS	02
28	UN	Furadeira Parafusadeira A Bateria GSB185-LI 2 Bateria 18V Gigante - 220V. Acompanha: 2 baterias GBA 18V-2Ah, 1 Carregador Bivolt de 2 Ah GAL 18V-20, 1 Maleta, 23 Acessórios. A furadeira e parafusadeira de impacto GSB 185-LI sem fio conta com 18V-20V*, tem apenas 1.3 kg para facilitar o uso durante o dia de trabalho, sem causar sobrecarga de peso no usuário. Por ser ergonômico, também reduz a fadiga ao final do dia. Sua velocidade chega a 1.900 rotações por minuto (RPM), com impacto de até 27.000 batidas por minuto (BPM) que maximiza a eficiência no local de trabalho, especialmente ao aparafusar ou perfurar madeira, metal e alvenaria.	01
29	UN	VENTILADOR DE COLUNA COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: • 3 velocidades • Hélice de 6 pás de 40cm • Potência de 175W • Grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis • Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça) • Sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical • Porta-fio • Novo sistema de travamento entre grade frontal e traseira • Sistema Oscilante • Baixo consumo de energia elétrica • Baixo nível de ruído.	03
30	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, DUAL INVERTER, COM NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 30 DECIBÉIS, 220VOLTS. COM GARANTIA DE 12 MESES.	04
31	UN	MESA DE AR - AERO HOCKEY - JOGO AI GAME DISCO, MEDIDA - 1,42m x 85 cm x 80 cm (C x L x A). Peso - 32 KG com os pés e 21 KG sem os pés. Acompanha 2 discos e 2 rebatedores. Estrutura em compensado , pés em MDF com contato com o solo em plástico. Acabamento em microfibra e plásticos resistentes a alto impacto. Pés desmontáveis com	01



		parafusos borboleta para fixação. Tampo resistente à líquidos.	
32	UN	Mesa de Pebolim Totó Klopff Luxo Embutido Bonecos de Alumínio Características: Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); Bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi; Caixa de madeira maciça (pinus) com aplicação de verniz tingido; Design moderno em forma de caixa dupla; Pés quadrados em MDF/MDP com sapata plástica; Giro de 360° do goleiro; Contador de Pontos; Sistema coletor de bolas em bandeja embutida; Acompanha duas bolas. Medidas da Mesa montada: 1,363 x 0,79 x 0,92 m. (C x L x A). Peso: 60 kg. Itens Inclusos: Mesa de Pebolim e 02 bolas. Montagem do Equipamento: Somente parafusar os pés, seguir o manual que acompanha o produto. Garantia do Fabricante: 03 meses contra Defeito de Fabricação.	02
33	UN	Mesa de Futebol de Botão Oficial - Tampo em MDF de 15mm com acabamento em laca verde fosca (2 tons), acabamento lateral em perfil de plástico verde, estrutura dos pés articulados (dobráveis) em madeira maciça. Acompanha 01 Jogo de Botão. Medida: 1,81 x 1,19 x 0,73 m Tipo de embalagem: Caixa de papelão (01 volume) Medida embalagem: 1,20 x 1,83 x 0,07 m Peso bruto: 30 Kg Cubagem: 0,15m ³ NCM: 95.03.00.99 Itens inclusos: 01 Mesa de Futebol de Botão; 01 Jogo de Botão. 1 ano contra defeito de fabricação.	01
34	UN	KIT EXTINTOR CONTENDO: 1 EXTINTOR PÓ ABC 6KG, 1 SUPORTE DE PAREDE, 1 PLACA INDICATIVA. DESIGN: BICO: LEVE E RESISTENTE, DESEMPENHO: ALTA VAZÃO E PRESSÃO DE 10,5 KGF/CM ² , COMPATÍVEL COM MANGUEIRA E HIDRANTE, CERTIFICAÇÃO: NORMA ABNT E SELO INMETRO	04
35	UN	SCANNER PORTÁTIL CONEXÃO USB ATÉ TAMANHO A4 DUPLEX - Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem - Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de	01



		perfuração - Interface padrão: USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x - Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE - Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux - Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint - Serviços em Nuvem: Google Drive™, OneDrive, Dropbox - Recursos de segurança: Entrada para trava de segurança - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 60 páginas - PRK-A3001: Kit de rolos para substituição - Tela LCD: Não - Softwares incluídos: Brother ScanEssentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac®, Image Folio Processing Software para Windows, Presto! BizCard para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14 SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows - Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas - Garantia: Garantia limitada de 1 ano	
36	UN	HD EXTERNO EXPANSION 1TB PORTÁTIL PRETO USB 3.0	04
37	UN	APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEMÓRIA RAM: 8 GB, DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA QUE VOCÊ ESCOLHA A COMPANHIA ELEFÔNICA DE SUA PREFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM REDES 5G, TELA SUPER AMOLED DE 6.7", CÂMERA FRONTAL DE 12MPX, CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL: 50 MPX, BATERIA DE 5 AH, MEMÓRIA INTERNA DE 256GB, COM RECONHECIMENTO FACIAL, RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA COM IP67. ITENS INCLUSOS: APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO.	02
38	UN	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM PEDRA REFRATÁRIA 100X68, ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E EM CHAPA GALVANIZADA	01
39	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L. 220V. 3 TORNEIRAS	02
40	UN	NOBREAK (IGUAL OU COMPATÍVEL A MARCA NHS PREMIUM) CAPACIDADE MÍNIMA PDV MAX 2200VA É UMA SOLUÇÃO ROBUSTA E EFICIENTE PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES EM AMBIENTES EMPRESARIAIS, ESCRITÓRIOS E HOME OFFICES. COM POTÊNCIA DE 2200VA E	02



		TECNOLOGIA AVANÇADA, ESTE NOBREAK FOI DESENVOLVIDO PARA PROTEGER SEUS EQUIPAMENTOS CONTRA OSCILAÇÕES, QUEDAS DE ENERGIA, E PICOS DE TENSÃO, ASSEGURANDO QUE SEUS DISPOSITIVOS PERMANEÇAM FUNCIONANDO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS ADVERSAS. EQUIPADO COM A TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE SEMI-SENOIDAL, O NHS PREMIUM PDV MAX 2200VA OFERECE UMA REGULAÇÃO PRECISA DA TENSÃO, GARANTINDO QUE SEUS APARELHOS ELETRÔNICOS RECEBAM ENERGIA DE QUALIDADE, LIVRE DE DISTORÇÕES.	
--	--	--	--

LOTE 2

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – UTENSILIOS GERAIS, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF**, através da **EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901520710202301**, Programação nº 520710520230001 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.
01	UN	Câmera EOS Rebel SL3 com Lente EF-S 18-55mm, Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels - Dual Pixel CMOS AF - Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas - Tecnologia embutida Wi-fi®(2), Bluetooth®(4) - Vídeos em 4K e entrada para microfone externo - Processador de Imagem DIGIC8 - ISO 100-25600 (Expansível até 51200) - Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos - Assistente de Recursos - Corpo pequeno e leve.	01

LOTE 3

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL / MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS / APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, através da **EMENDA PARLAMENTAR Nº 202338940004**, Programação nº 520710520230001 e Funcional Programática nº 520710520230004.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.
01	UN	Cadeira de Rodas Dobrável em Freio Bilaterais Apoio Fixo Para os Pés e Mãos - CDS - Cadeira de Rodas.	05
02	UN	Andador Adulto Pop A400 FX Plus com Rodas e 2 Barras Indaiá.	02
03	UN	MESA DE AR - AERO HOCKEY - JOGO AI GAME DISCO, MEDIDA - 1,42m x 85 cm x 80 cm (C x L x A). Peso - 32 KG com os pés e 21 KG sem os pés. Acompanha 2	01



		discos e 2 rebatedores. Estrutura em compensado , pés em MDF com contato com o solo em plástico. Acabamento em microfibras e plásticos resistentes a alto impacto. Pés desmontáveis com parafusos borboleta para fixação. Tampo resistente à líquidos.	
04	UN	Mesa de Futebol de Botão Oficial - Tampo em MDF de 15mm com acabamento em laca verde fosca (2 tons), acabamento lateral em perfil de plástico verde, estrutura dos pés articulados (dobráveis) em madeira maciça. Acompanha 01 Jogo de Botão. Medida: 1,81 x 1,19 x 0,73 m Tipo de embalagem: Caixa de papelão (01 volume) Medida embalagem: 1,20 x 1,83 x 0,07 m Peso bruto: 30 Kg Cubagem: 0,15m³ NCM: 95.03.00.99 Itens inclusos: 01 Mesa de Futebol de Botão; 01 Jogo de Botão. 1 ano contra defeito de fabricação.	01
05	UN	TATAME 1M X 1M X X 30MM, EVA, ANTIDERRAPANTE , COM ISALANTE TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, ENCAIXE PERFEITO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ANTI - IMPACTO, ANTI-TÓXICO E ANTI-ALÉRGICO, ALTA DURABILIDADE	60
06	UN	SUPER GRILL INOX. 1200W, PREPARA ATÉ 12 HAMBURGUER, ABERTURA DE 180G, PLACAS ANTIADERENTES, CONTROLE DE TEMPERATURA, COLETOR DE GORDURA, 36,5 CM ALTURA, 17,5 CM DE LARGURA, 36,5 PROFUNDIDADE.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a Emenda Parlamentar de Investimento nº 55901520710202303, Programação nº 520710520230003 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001, destinada pela Deputada Federal Lêda Borges de Moura, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) destinada para a Estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, com Número Processo SEI nº 71000071362202328, foi devidamente reprogramada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como a Emenda Parlamentar nº 202338940004, Programação nº 520710520230001 e Funcional Programática nº 520710520230004, destinada pelo Deputado Federal José Mário Schreiner, no valor de R\$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil reais, duzentos e setenta e cinco reais) destinada a Estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, com Número Processo SEI nº



71000076527202358, e Emenda Parlamentar nº 55901520710202301, Programação nº 520710520230001 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001, destinada pela Deputada Federal Lêda Borges de Moura, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada a custeio na Estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, com Número Processo SEI nº 71000063777202328.

A necessidade da presente contratação fundamenta-se no papel essencial do CRAS como unidade pública estatal de proteção social básica, conforme disposto no art. 6º-C da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que atribuem ao município a responsabilidade de prover as condições materiais e técnicas adequadas para o desenvolvimento das ações socioassistenciais.

Atualmente, verifica-se a insuficiência e o desgaste dos equipamentos existentes, o que compromete a qualidade do atendimento e a execução dos serviços. A ausência de mobiliários adequados, de equipamentos eletrônicos modernos e de utensílios que garantam conforto, eficiência e segurança afeta diretamente a rotina da equipe técnica e a experiência dos usuários que buscam o CRAS para acolhimento, orientação e acompanhamento familiar.

A aquisição dos bens ora propostos é, portanto, indispensável à manutenção da oferta regular e qualificada do PAIF, serviço continuado que atua na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme as diretrizes do SUAS.

Bem como em prol de assegurar o funcionamento adequado e oferta de atendimento com qualidade e eficiência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através de estruturação da Proteção Social Básica, em prol de auxiliar na execução de ações, através da regular organização e acolhimento do público alvo atendido.

Em síntese, as contratações justificam-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho à equipe multiprofissional, garantir a dignidade e o conforto dos usuários e fortalecer a política de Proteção Social Básica, consolidando os serviços como referência de atendimento humanizado e eficiente no território.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE



VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e utensílios diversos com a finalidade de estruturar adequadamente o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / PAIF, unidade pública de base territorial responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como de outras ações e programas vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Tal aquisição fundamenta-se na execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar de Investimento nº 55901520710202303, Programação nº 520710520230003 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001, destinada pela Deputada Federal Lêda Borges de Moura, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) destinada a custeio na Estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, com Número Processo SEI nº 71000071362202328, já devidamente transferido fundo a fundo.

A solução proposta contempla a aquisição de itens indispensáveis ao funcionamento e acolhimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, tais como mesas, cadeiras, ventiladores, bebedouro, forno, ar-condicionado, gaveteiro, pipoqueira, nobreak, HD externo, escada, aparelho celular, dentre outros bens duráveis e de apoio às atividades administrativas e socioeducativas desenvolvidas pela equipe de referência.

A estrutura física e material adequada constitui requisito essencial para o desenvolvimento das ações continuadas do PAIF, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reafirmado pela Resolução CNAS nº 33/2011, que define parâmetros de cofinanciamento e condições de funcionamento das unidades públicas do SUAS.

Em prol do atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visa – se a aquisição de cadeira de rodas e andador para uso nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV justifica-se pela necessidade de garantir acessibilidade, mobilidade e acolhimento adequado ao público atendido, especialmente pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida, uma vez que diariamente, o equipamento recebe usuários em diferentes condições de fragilidade social e física, sendo fundamental oferecer meios que assegurem o acesso igualitário aos serviços, com



respeito à dignidade e aos direitos de todos.

A disponibilização de uma cadeira de rodas e de um andador facilitará o deslocamento interno de usuários com dificuldade de locomoção, garantindo-lhes maior conforto e segurança durante o atendimento. Além disso, o uso desses equipamentos contribui para a inclusão social e a eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Há de se mencionar que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Podem participar crianças, jovens e adultos; peças com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Já a aquisição de materiais lúdicos e recreativos, como tatames e mesas de jogos, entre outros, destina-se ao fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Esses materiais são fundamentais para a execução das atividades socioeducativas e recreativas, pois possibilitam o desenvolvimento de dinâmicas voltadas à socialização, à expressão de sentimentos, à coordenação motora, ao trabalho em grupo e à convivência comunitária, atendendo às diferentes faixas etárias do público assistido – crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

O uso de tatames proporciona segurança e conforto durante as atividades físicas e de recreação, evitando acidentes e criando um ambiente acolhedor e apropriado para oficinas e brincadeiras. A mesa de jogos, por sua vez, estimula a criatividade, o



raciocínio lógico, a interação social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, princípios centrais do SCFV.

Dessa forma, as contratações atendem à necessidade de aprimorar as condições de trabalho da equipe técnica e a qualidade do atendimento ofertado à população, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Assistência Social.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

3.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme modelo do Anexo II, que se encontra no edital desta licitação, da seguinte forma:

3.1.1.1. Papel timbrado;

3.1.1.2. Item;

3.1.1.3. Quantidade;

3.1.1.4. Todas as especificações do objeto detalhadas do objeto;

3.1.1.5. Marca do produto;

3.1.1.6. Valor Unitário;

3.1.1.7. Valor total

3.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.2. SUBCONTRATAÇÃO:

3.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

3.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.4. SUSTENTABILIDADE:

3.4.1. A Constituição da República estabelece, no Caput do seu art. 225, o seguinte:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”



- 3.4.2.** Nesse contexto, considerando que entre os pressupostos para a regularidade das contratações realizadas pela Administração Pública estão as normas e orientações relacionadas à sustentabilidade, é fundamental assegurar que o objeto contratado observe rigorosamente, em sua fabricação, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme aplicável.
- 3.4.3.** O objeto em questão não gera impactos ambientais no município, uma vez que sua fabricação está sujeita às certificações exigidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização do processo produtivo, garantindo-se, assim, a preservação do meio ambiente local.
- 3.4.4.** Essa justificativa está em conformidade com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados após a apresentação da ordem de compras para requisição de fornecimento da mercadoria ou serviço.
- 4.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.4.** No caso de produtos não perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.5.** A contratada se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos referentes a mão de obra, transporte, frete, seguro, impostos, taxas e encargos trabalhistas.
- 4.6.** Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos produtos oferecidos;
- 4.7.** Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;
- 4.8.** Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições objeto deste contrato;
- 4.9.** Respeitar a inviolabilidade e o sigilo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas.
- 4.10.** Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.
- 4.11.** Os produtos fornecidos pela CONTRATADA estarão em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.
- 4.12.** Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as



condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

- 4.13.** Os produtos deverão ser de qualidade. Sendo que a entrega dos produtos será supervisionada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GOIÁS.
- 4.14.** A CONTRATADA deverá, durante a entrega dos produtos, atender as exigências das condições de segurança.
- 4.15.** A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GOIÁS.
- 4.16.** Os produtos serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.
- 4.17.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.18.** Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante.
- 4.19.** Os bens deverão ser entregue no seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, SETOR CENTRAL, CEP: 72.260-000, DIORAMA-GO.	DE SEGUNDA-FEIRA à SEXTA-FEIRA, 07:00h às 10:00h (TURNO MATUTINO), 13:00 às 16:00h (TURNO VESPERTINO).

4.20. DAS PENALIDADES DA NÃO ENTREGA NO PRAZO ESTIPULADO E SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

- 4.20.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.
- 4.20.2.** Atraso no fornecimento dos itens objeto deste termo que poderão causar prejuízo a instituição, a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.



4.21. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.21.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. FISCALIZAÇÃO:

- 5.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.5.2.** A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.5.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou realização de serviços inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 5.5.4.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.
- 5.5.5.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.



5.6. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

5.6.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, a Sr.^a. **ROSINEIDE DE SOUZA HERMANN**, conforme exige o decreto municipal nº 41/2025, e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 009/2023.

5.7. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

5.7.1. Consoante o artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e o artigo 139 da respectiva Lei mencionada.

5.8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.8.1 Para o fornecimento do objeto discriminado deste Termo, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.

6.8.2 A vigência do contrato será, a partir da data da sua assinatura.

5.9. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.9.1. A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.

5.9.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

5.9.3. As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual, visto a necessidade da continuidade do objeto.

5.10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.10.1 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução contratual, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.



5.11. DAS DEDUÇÕES:

6.11.1 Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

5.12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

5.12.2.4. Multa:

5.12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

5.12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão



ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- 5.12.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 5.12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 5.12.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 5.12.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 5.12.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 5.12.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 5.12.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 5.12.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 5.12.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 5.12.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5.12.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 5.12.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 5.12.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 5.12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na



forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.12.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO:

- 7.1.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.1.5.** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

7.2. LIQUIDAÇÃO:

- 7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até o décimo dia do mês subsequente para fins de liquidação.
- 7.2.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota



fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. O prazo de validade;
- 7.2.2.2. A data da emissão;
- 7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.2.5. O valor a pagar; e
- 7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o décimo dia útil do mês subsequente contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Os pagamentos serão efetuados, por meio:

- a) **CONTA CORRENTE Nº 465925 – FONTE 180 OU 322 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202338940004, PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230001 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 520710520230004, DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MÁRIO SCHREINER;**
- b) **CONTA CORRENTE Nº 460559 – FONTE 322 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901520710202301, PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230001 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001, NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DESTINADA PELA DEPUTADA FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA;**
- c) **CONTA CORRENTE Nº 466697 – FONTE 322 OU 380 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901520710202301, PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230001 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001, NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DESTINADA PELA DEPUTADA FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA;**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

8.2.1. O fornecimento do objeto será ÚNICO.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.3.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.3.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

8.3.2. Os itens, 8.3.1.1; 8.3.1.2 e 8.3.1.3 desse termo de referência, encontram-se pormenorizada (detalhado), em tópico específico do Edital desta licitação, que devem ser seguidos como critério obrigatório para participação.

8.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO EDITAL:

8.4.1. Além dos documentos acima, a empresa deve atender a todas as exigências específicas do Edital, como:

8.4.1.1. Amostras dos produtos (caso solicitado para avaliação de qualidade), caso não seja enviado a amostra ou o produto não seja aprovado pelo gestor, o fornecedor será desclassificado no item.O

8.4.1.2. Declaração de que não possui impedimentos para contratação com administração pública.

8.4.1.3. E demais documentos exigidos pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Diorama/GO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação encontra-se em tópico pormenorizado (detalhado), arquivado como cotação de preço por item e valor global em anexo específico, conjuntamente com os demais documentos anexados no portal da Prefeitura Municipal de Diorama.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A adequação orçamentária será arcada, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

10.2. Sendo assim, feito uma avaliação de custos, que assume um papel essencial para garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, a administração pública deve assegurar que o valor contratado seja compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIORAMA

Desenvolvimento pela força da união.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA – GOIÁS



SECRETARIA DE
**Desenvolvimento
Social e Trabalho**

ADM 2025/2028

natureza e complexidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama – Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

Viviane de Deus Costa e Lima
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO, GESTORA DO FMAS**